

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 904, DE 2019

REQUERIMENTO N°_____ , DE 2019

Requer a realização de audiência pública para instruir a Medida Provisória nº 904, de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal c/c os artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater a Medida Provisória nº 904, de 2019, com a participação dos seguintes convidados:

- Francisco Funcia (Consultor do Conselho Nacional de Saúde e FGV/SP);
- Associação Brasileira de Saúde Coletiva – ABRASCO;
- Centro Brasileiro de Estudos de Saúde – CEBES;
- Conselho Nacional de Saúde – CNS;
- Carlos Gadelha – Fiocruz

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 904, de 2019, pretende extinguir, já no próximo ano, o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre - DPVAT. O motivo para a mudança, de acordo com o governo, seriam as fraudes detectadas.

O seguro foi instituído por lei em 1974, seu pagamento é anual e obrigatório para todos os donos de veículos do país e realizado junto com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Do valor total arrecadado, metade é destinado ao pagamento de indenizações, 5% para o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e o restante (45%) é repassado ao Sistema Único de Saúde (SUS) - justamente para custear o atendimento médico às vítimas de acidentes.

Desde 2008, os repasses do DPVAT à saúde pública brasileira somaram mais de R\$ 37 bilhões. Ou seja, com o fim do DPVAT, o SUS, já subfinanciado, irá perder cerca de R\$ 3 bilhões por ano. Cabe ainda destacar que o Brasil está entre os dez países que apresentam os mais elevados números de óbitos por acidentes de trânsito, responsáveis também por sequelas físicas e psicológicas, principalmente entre a população jovem e em idade produtiva. A cada ano, o trânsito no país mata cerca de 35

CD/19239.80501-04

mil pessoas e leva aos hospitais 160 mil acidentados, sobrecarregando o SUS, que teve o seu sub financiamento crônico agravado pela Emenda Constitucional 95/2017.

A medida significa, portanto, mais um duro ataque à saúde pública brasileira, bem como à população como um todo. Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para a realização de audiência pública com o objetivo de debater amplamente a matéria.

Sala da Comissão, 03 de dezembro de 2019.

Deputado **JORGE SOLLA**
PT/BA

Deputado **ALEXANDRE PADILHA**
PT/SP

CD/19239.80501-04